



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 105, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação de obras e serviços no Cemitério Municipal de São Pedro do Turvo, no período que envolve a celebração do Dia de Finados”.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, incisos IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, limpeza e segurança no Cemitério Municipal, em razão do grande fluxo de visitantes durante o período alusivo ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar que o espaço esteja adequado para as homenagens aos entes queridos, evitando transtornos, acidentes, decorrentes de obras e serviços de reforma nos túmulos durante esse período;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suspensas: construções, reformas e quaisquer obras no Cemitério Municipal de São Pedro do Turvo, no período do dia 27 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de sepultamento, ou de força maior, após a devida análise o Chefe do Executivo Municipal poderá autorizar a execução das obras pleiteadas no período de suspensão descrito neste Decreto.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de outubro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete